



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.201 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO COFINANCIAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXECERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento no exercício de 2019, objetivando mútua cooperação na execução descentralizada do programa de Proteção Social e Proteção Social Especial, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as Organizações da Sociedade Civil abaixo especificadas:

I – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CPNJ sob o nº 01.746.919/0001-91;

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.143.806/0001-30;

III – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTONIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04;

IV – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 57.273.336/0001-45.

**Art. 2º** - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Agudos, 07 de dezembro de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito de Agudos

PREFEITURA MUNICIPAL  
AGUDOS

Publicado em: **26 de dezembro de 2018.**  
Página: **07** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**